



PROCESSO	-
INTERESSADO	Diversos profissionais
ASSUNTO	Análise de RDA (Registro de Direito Autoral)
DELIBERAÇÃO Nº 390/2019 - CEP –CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 9º da Resolução nº 67/2013 do CAU/BR, que determina:
“Art. 9º O requerimento constituirá processo administrativo a ser submetido à apreciação da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CEP-CAU/UF) pertinente, que, após o exame dos autos, deliberará acerca do registro requerido.

Considerando o encaminhamento da matéria pela área técnica do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1- Deferir 03 solicitações de RDA conforme os dados abaixo:
RDA Nº 1649- Arq. Urb. José Luiz Altilio Raccah- CAU Nº A0586-0;
RDA Nº 1574- Arq. Urb. Guadalupe Martinez Oliveros- CAU Nº A5331-7;
RDA Nº 1538- Arq. Urb. Fernando Cesar Bueno- CAU Nº A116374-4.

- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Cícero Pedro Petrica, e Paulo de Falco Epifani. **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **02 ausências** do Cons. Marcelo Consiglio Barbosa e da Cons. Laura Lucia Vieira Ceneviva.

São Paulo, 18 de julho de 2019.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CATHERINE OTONDO



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Membro

MARIA FERNADA A. DE S. DA SILVEIRA

Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA

Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI

Suplente